



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI Nº 766/2020-PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS
MOTOTAXISTAS DE PARINTINS -
AMMOPIN, NO MUNICÍPIO DE
PARINTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS MOTOTAXISTAS DE PARINTINS - AMMOPIN**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Padre Torquato, nº 1424, Bairro Palmares, com CNPJ nº 30.754.640/0001-58.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 13 de agosto de 2020.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Rondinelle Farias Viana
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 057/2020 - CMRH/SEMAD